

CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul
Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



Registro nº

Processo nº
Nº 20833 / 366 / 2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul/RS.

Origem: MESA DIRETORA

Assunto: Encaminha proposição pedindo aprovação ao projeto de **EMENDA À RESOLUÇÃO** que **"Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apuração dos fatos aqui elencados"**, a fim de que seja incluído Vereador Gervásio Santana (PP), como membro, passando a presente comissão a contar com 4 (quatro) Vereadores, incumbindo eventual desempate ao Presidente da Comissão.

A MESA DIRETORA, por seus Vereadores integrantes que a este assinam, vem a Vossa Excelência requerer seja levado à Plenário o Projeto de Emenda à Resolução em anexo, com fundamento nas seguintes

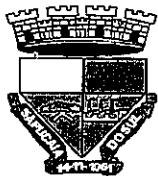
JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

SECRETARIA DA MESA
O presente expediente foi a apresentado em plenário.
EM 16/08/2018
na 49ª reunião da 2ª Sessão
Legs. da 14ª Leg.
Ver. Secretário

A MESA DIRETORA, por seus Vereadores integrantes que a presente subscrevem, observadas as disposições regimentais cabíveis à espécie, em atenção ao requerimento protocolado pelos Vereadores **Imilia de Souza, Cleber Rachel, Gervásio Santana e Jorge Barbosa**, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Resolução, que trata de regulamentar a composição, o prazo e o(s) fato(s) determinados a serem investigados pela Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, ora criada pelos edis anteriormente citados, em estrita conformidade com os termos constantes do requerimento firmado pelos referidos pares.

Os Edis então requerentes (Vereadores Imilia de Souza, Cleber Rachel, Gervásio Santana e Jorge Barbosa), após a instauração de CPI e realização de composição da referida Comissão (Presidente Ver. Maninho (MDB), Relatora Ver. Raquel Moraes (PT) e membro Ver. Ventania (PRB)) requisitaram através do expediente administrativo nº 0147.001.0007179, a inclusão de mais um Vereador à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), do Partido Progressista (PP), Ver. Gervásio Santana, a fim de que fosse respeitada a proporcionalidade.



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul
Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



Houve a apresentação de parecer jurídico, exposto às fls. 08/11.

Após a deliberação plenária, houve a apreciação da referida questão aos demais Vereadores, em que, através de votação (8 votos favoráveis e 2 contrários), restou decidido que, a Comissão Parlamentar de Inquérito será composta de 4 (quatro) Vereadores, restando definida a inclusão do Ver. Gervásio Santana (PP) como membro e também, quanto a eventual possibilidade de empate em suas deliberações, tal restará desempatado pelo exarado pelo Presidente.

Assim Senhores Vereadores, firme nas razões agora demonstradas, é que submetemos a apreciação plenária esse projeto de Emenda à Resolução Plenária.

Sapucaia do Sul, 14 de agosto de 2018.

Ver. **NELSON BRAMBILLA**
Presidente da Mesa Diretora

Ver. **RAQUEL DO POSTO**
Vice Presidente

Ver. **CARLOS EDUARDO (MANINHO)**
Secretário

CLEBER RACHEL
Tesoureiro

Ver. **LORECY FLORES (VENTANIA)**
2º Tesoureiro



EMENDA À RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 01 de ___ de ___ de 2018.

**EMENDA À RESOLUÇÃO PLENÁRIA QUE INCLUI
VEREADOR GERVÁSIO SANTANA (PP) E DÁ OUTRAS
DISPOSIÇÕES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, com fundamento no art. 39, IV do Regimento Interno, promulgo a seguinte

EMENDA À RESOLUÇÃO PLENÁRIA

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Resolução Plenária aprovada em 14 de Agosto de 2018, à qual inclui membro à Comissão Parlamentar de Inquérito e dispõe sobre o voto de desempate nos termos que segue:

(...)

d) Vereador Gervásio Santana (PP)– Membro.

Parágrafo Único. Em razão da paridade de votos (empate), frente às deliberações dos componentes desta Comissão, incumbirá ao Presidente exarar o voto de desempate.

Art. 2º Esta Emenda à Resolução Plenária entra em vigor na da data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, ___ de ___ de 2018.


Ver. NELSON BRAMBILA
Presidente

Ver. CARLOS EDUARDO (MANINHO)
Secretário